



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 303 / 2021

Senhor Presidente,

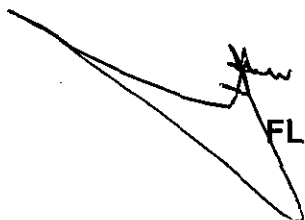
Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar demarcação na avenida José Marques Ribeiro no bairro do Guaturinho.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que essa avenida se encontra totalmente com as demarcações e sinalizações apagadas, e com isso o risco de acidentes se torna bem maior sem sinalização principalmente para os pedestres.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de abril de 2021.

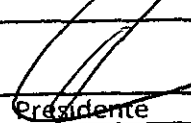

FLAVIO ALVES RIBEIRO
FLAVIO COMAJO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
727/2021

DATA
08/04/2021

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>14/ abril /2021</u> Despacho: <u>Encaminha-se</u>
 Presidente

Saulo Anderson Rodrigues



60

Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 68 – GP

Cajamar, 15 de abril de 2021.

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 276/2021 a 328/2021, de 330/2021, a 338/2021 de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Flávio Alves Ribeiro; Izeldá Gonçalves Carnaúba Cintra; José Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentadas na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2021.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
19 ABR 2021

Por: *[Assinatura]*
em 15/04